

CONCURSO PUBLICO
N.º 05/CP/AT/2025

CADERNO DE ENCARGOS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Índice

CAPITULO - I	3
Disposições Iniciais	3
Clausula 1. ^a - Conteúdo do objeto.....	3
Clausula 2. ^a - Preço-Base.....	3
Clausula 3. ^a - Local de entrega dos bens.....	3
Clausula 4. ^a - Vigência do contrato a celebrar.....	3
- CAPITULO – II	3
Disposições Gerais	3
Clausula 5. ^a Patentes, licenças e marcas registadas.....	3
Clausula 6. ^a Dever de Sigilo.....	4
- CAPITULO - III	4
Obrigações Contratuais	4
Secção I - Obrigações do Fornecedor	5
Clausula 7- Obrigações principais do fornecedor.....	5
Clausula 8 - Prazo de fornecimento.....	5
Clausula 9. ^o - Aceitação.....	5
Clausula 10. ^o - Propriedade.....	5
Clausula 11. ^o Conformidade, garantia técnica e continuidade do fabrico.....	5
Clausula 12. ^o - Procedimentos ambientais e de gestão de resíduos.....	6
Clausula 13. ^o - Responsabilidade.....	6
Secção II - Obrigações da Entidade Adjudicante	6
Clausula 14. ^o - Preço contratual e formas de pagamento.....	6
Clausula 15. ^o - Condições de pagamento.....	7
Clausula 16. ^o - Deduções nos pagamentos.....	7
Clausula 17. ^o Nomeação de Gestor.....	7
CAPITULO - IV	7
Penalidades Contratuais e Resolução	7
Clausula 18. ^o - Penalidades contratuais.....	7
Clausula 19. ^o - Força maior.....	8
Clausula 20. ^o - Resolução do contrato.....	8
Resolução de Litígios	9
Clausula 21. ^o - Foro competente.....	9
CAPITULO - V	9
Disposições Finais	9
Clausula 22. ^o - Comunicações e Notificações.....	9
Clausula 23. ^o - Produção de efeitos.....	9
Clausula 24. ^o - Contagem dos Prazos.....	9
Clausula 25. ^o - Legislação aplicável.....	9
CAPITULO - VI	10
Clausula 26. ^o - Características técnicas.....	10
Clausula 27. ^o - Garantia dos equipamentos.....	12

CAPITULO - I

Disposições Iniciais

Clausula 1.^a Conteúdo do objeto

1. O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar pelo Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira, doravante designada apenas por AT, e tem por objeto principal objeto o fornecimento de 3800 computadores portáteis (laptops), bem como os componentes, software e assistência técnica, de acordo com as disposições constantes na parte II – Especificações Técnicas, do presente caderno de encargos.
2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary), 30230000-1 - Equipamento e Material Informático, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Clausula 2.^a Preço-Base

1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 3.699.756,00 € (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis euros);
2. O preço base foi fixado com base na média dos valores da consulta preliminar informal efetuada aos operadores económicos Claranet II Solutions, com o NIPC e NIF PT510728189, Listopsis – Business Solutions, Lda., com o NIPC e NIF PT510728189 e Ris 2048 - Sistemas Informáticos e Comunicações, S.A, com o NIPC e NIF 504904493, cujas consultas se encontram no anexo II ao presente caderno de encargos.

Clausula 3.^a Local de entrega dos bens

1. Os bens objeto do contrato devem ser entregues no prazo máximo de 60 dias seguidos, devidamente acondicionados e referenciados para fácil identificação de acordo com o anexo II deste caderno de encargos.
2. Deve ser realizada a entrega, montagem e instalação de todos os equipamentos nos locais, nomeadamente a instalação da imagem em uso pela AT, através da plataforma Microsoft System Center Configuration Manager;
3. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização daqueles.
4. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

Clausula 4.^a Vigência do contrato a celebrar

O contrato inicia a sua vigência no dia da sua outorga e mantém-se em vigor até à entrega dos bens à entidade adjudicante em conformidade com os respetivos termos e condições definidos e ao término da garantia e assistência técnica, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

– CAPITULO – II

Disposições Gerais

Clausula 5.^a Patentes, licenças e marcas registadas

1. Os contraentes garantem que respeitam as normas relativas à propriedade intelectual e industrial, designadamente, direitos de autor, licenças, patentes e marcas registadas, relacionadas com o hardware, software e documentação técnica que utilizam no desenvolvimento da sua atividade.
2. A AT não assume qualquer responsabilidade por infrações cometidas pelo fornecedor, no âmbito da execução do contrato, relativamente a direitos de propriedade intelectual e industrial relacionados com o hardware, software e documentação técnica por este utilizado, cujos direitos e autorizações legais para o efeito devam por ele ser assegurados.

Clausula 6.ª Dever de Sigilo

1. Os Contraentes obrigam-se a garantir o sigilo quanto a informação diretamente relacionada com o objeto do presente contrato, bem como tomar todas as medidas necessárias para que os seus funcionários e agentes se vinculem a igual obrigação, quanto aos conhecimentos que venham a ter no âmbito dos trabalhos em que estão envolvidos.
2. Os Contraentes tratarão como confidencial toda a informação por eles devidamente identificada como tal, ou que pela natureza das circunstâncias que rodeiam a sua divulgação deva, em boa-fé, ser considerada como confidencial.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se como confidencial, independentemente da sua identificação como tal, toda a informação a que o fornecedor tenha acesso relacionada com sistemas de segurança para proteção de informação, sistemas informáticos, sistemas de informação, instalações, métodos de trabalhos e core business da AT.
4. Carece de consentimento prévio, através da AT: A divulgação pelo fornecedor de qualquer informação, sob qualquer forma, relacionada com o presente projeto ou com qualquer outro de que venha a ter conhecimento;
5. A utilização do logótipo da AT para efeitos de publicidade, assim como a referência à sua qualidade de fornecedor.
6. Encontra-se excluída da presente obrigação de confidencialidade a informação que:
 - a) Tenha sido prévia e legitimamente divulgada por terceiros a qualquer um dos contraentes;
 - b) Se encontre disponível para o público em geral;
 - c) Os contraentes tenham sido legal ou judicialmente obrigados a revelar, desde que observados os procedimentos estabelecidos para o efeito;
 - d) Seja conhecida do contraente que a revelou em momento anterior à celebração do presente contrato;
 - e) Tenha sido transmitida ao contraente por uma terceira entidade sem que lhe tenha sido imposta qualquer obrigação de confidencialidade;
 - f) Os contraentes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação.

- CAPITULO - III Obrigações Contratuais

Secção I - Obrigações do Fornecedor

Clausula 7- Obrigações principais do fornecedor

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável na celebração do contrato, decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:
 - a) Obrigação de fornecer os bens e prestar os serviços identificados na sua proposta;
 - b) Obrigação de garantia do resultado.
2. A título acessório, o fornecedor fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à execução do contrato, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Clausula 8 - Prazo de fornecimento

O fornecedor obriga-se à entrega dos bens com todos os elementos referidos no presente Caderno de Encargos, até à data-limite de 60 (sessenta) dias, contados após a produção de efeitos do contrato.

Clausula 9.º - Aceitação

1. Após a entrega dos bens, a AT lavrará, no prazo máximo de cinco dias úteis, um auto de aceitação.
2. O auto de aceitação será enviado ao adjudicatário.
3. Não é permitida a aceitação tácita dos bens objeto do contrato.

Clausula 10.º - Propriedade

Com a entrega e pagamento dos bens objeto do contrato ocorre a transferência da posse e da propriedade daqueles para o contraente público, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.

Clausula 11.º Conformidade, garantia técnica e continuidade do fabrico

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o adjudicatário garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de três anos, a contar da data da receção dos bens, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte II – Especificações Técnicas do presente caderno de encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação dos bens.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
3. A garantia acautelar também o seguinte:
 - a) O transporte do bem ou componentes defeituosos ou discrepantes, para o local de reparação/substituição e a devolução dos bens em falta, reparados ou substituídos;
 - b) A deslocação ao local da reclamação;
 - c) A mão-de-obra.
 - d) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
 - e) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;

- f) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
 - g) A intervenção no dia útil seguinte à comunicação da ocorrência e nas instalações do cliente.
4. A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias.
 5. No caso de ser ultrapassado o prazo estabelecido no ponto anterior, o adjudicatário obriga-se a entregar equipamento de substituição de características idênticas ao avariado, pelo período necessário à reparação.
 6. No prazo máximo de dois meses a contar da data em que a entidade adjudicante tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar o adjudicatário, para efeitos da respetiva substituição.
 7. As substituições previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pela entidade adjudicante e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza dos bens e o fim a que os mesmos se destinam.
 8. O adjudicatário é responsável perante o a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam quando os bens lhe são entregues.
 9. Em caso de substituição dos bens objeto do presente procedimento contrato, a garantia proposta pelo adjudicatário reiniciará para o bem substituído.
 10. O adjudicatário deve assegurar que o fabricante se compromete a garantir pelo período mínimo de 5 (cinco) anos a disponibilização de qualquer peça que permita a substituição/reparação dos bens propostos.

Clausula 12.º - Procedimentos ambientais e de gestão de resíduos

1. É da inteira responsabilidade do fornecedor o destino a dar aos resíduos produzidos ou recolhidos no decurso da sua atividade, sem prejuízo de poder utilizar as estruturas da Entidade Adjudicante destinada à recolha de resíduos, caso exista, e mediante previa autorização.
2. O fornecedor deverá desenvolver as atividades objeto do presente procedimento, garantindo o cumprimento das normas ambientais aplicáveis.

Clausula 13.º - Responsabilidade

1. O adjudicatário assume a responsabilidade, por si e pelos técnicos seus colaboradores, pela perfeita adequação dos fornecimentos e trabalhos a realizar aos fins a que se destinam.
2. O adjudicatário é responsável por todos os atos e omissões dos quais possam resultar prejuízos para a entidade adjudicante ou para terceiros, incluindo os praticados através de ação ou omissão dos seus colaboradores, independentemente do vínculo contratual existente, ainda que tais atos ou omissões sejam praticados contra ordens ou instruções que o adjudicatário lhes haja transmitido.

Secção II - Obrigações da Entidade Adjudicante

Clausula 14.º - Preço contratual e formas de pagamento

1. Pela aquisição dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, a AT deve pagar ao adjudicatário o preço contratual (1) de € _____ (_____), constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

(1) [a preencher no termo contratual com o valor que constar da proposta adjudicada e correspondente a um aspeto da execução do contrato submetido à concorrência cujo valor não pode ser superior ao preço base fixado na cláusula 2.º.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à AT, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, seguros, fretes, taxas alfandegárias, instalação, montagem, demonstração das especificações técnicas, ensaio de todos os bens fornecidos e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças da responsabilidade do(s) fornecedor(es), bem como despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos.

Clausula 15.º - Condições de pagamento

1. A quantia devida pela AT, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação correspondente.
2. Para os efeitos do número um, e atento o artigo 36.º do código do IVA, a prestação vence-se 30 (trinta) dias após a entrega, e aceitação dos bens.
3. Em caso de discordância por parte AT, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao fornecedor, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no número um, as faturas serão pagas através de transferência bancária.
5. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da entidade adjudicante, o adjudicatário tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

Clausula 16.º - Deduções nos pagamentos

A entidade adjudicante deduzirá nos pagamentos a efetuar ao adjudicatário:

- a) As importâncias necessárias à liquidação das sanções que lhe tenham sido aplicadas, nos termos do contrato.
- b) Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.

Clausula 17.º Nomeação de Gestor

1. A Entidade Adjudicante nomeará um gestor responsável pelo contrato a celebrar para efeitos do disposto no artigo 290º-A do CCP.
2. O Adjudicatário obriga-se, até à data de início do contrato, a comunicar à AT, a nomeação do gestor de contrato responsável pelo contrato celebrado, bem como quaisquer alterações relativamente à sua nomeação, no prazo de 10 dias. O gestor deve disponibilizar à respetiva entidade adjudicante, contatos telefónicos de e-mail de contato direto.

CAPITULO - IV **Penalidades Contratuais e Resolução**

Clausula 18.º- Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a AT pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, calculada de acordo com a fórmula: $P = V \times A \times I / 100$ em que P corresponde ao montante da penalização, V ao valor do contrato, A ao número de dias de atraso e I à taxa de 2%.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, a AT tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.
3. O direito à aplicação de penalidades deverá ser exercido pela AT dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias sobre a data da ocorrência que lhe deu origem.
4. A importância que for devida pelo fornecedor correspondente às penalidades será deduzida, sem demais formalidades, na fatura a pagamento à data da aplicação da penalidade.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula ficam limitadas a 20% ou 30% do valor do contrato, nos termos previstos, respetivamente, nos números 2 e 3 do art.º 329.º do Código dos Contratos Públicos, consoante o caso que se aplicar.

Clausula 19.º- Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao(s) fornecedor(es), nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Constituem motivos de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
4. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Clausula 20.º- Resolução do contrato

1. O(s) contrato(s) pode(m) ser resolvido(s) por qualquer das partes em caso de incumprimento definitivo, grave ou reiterado, e culposo por uma das Partes das obrigações por si assumidas no contrato, nos termos gerais de Direito, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais a que houver lugar.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a Parte não culposa comunicará por escrito a ocorrência da situação de incumprimento suscetível de gerar resolução contratual, concedendo à contraparte um prazo não inferior a 30 dias para que aquela reponha a situação de incumprimento, sem o que, o incumprimento se tornará definitivo e determinará a resolução contratual, nos demais termos gerais de direito.
3. O contrato pode também ser resolvido através da AT caso se verifique alguma das seguintes situações, as quais são desde já entendidas como situações de incumprimento grave e culposo por parte do fornecedor:
 - a) Quando não se verificar o início do fornecimento na data acordada pelas partes, por causa direta e exclusivamente imputável ao fornecedor;

- b) Quando se verificarem atrasos na execução dos trabalhos dos quais resulte impossibilidade da sua conclusão no prazo inicialmente fixado, por causa direta e exclusivamente imputável ao fornecedor;
 - c) Quando os trabalhos tiverem sido subcontratados total ou parcialmente, sem prévia autorização por parte da AT;
 - d) Quando o fornecedor se recusar injustificadamente a corrigir ou a repetir trabalhos que não forem aceites no âmbito do acompanhamento da execução do contrato;
 - e) Quando o fornecedor se recusar injustificadamente a cumprir instruções que lhe forem dadas no âmbito do acompanhamento da execução do contrato, para cumprimento do objeto do mesmo;
 - f) Quando se verificar reiterada inobservância das disposições do contrato ou má fé do fornecedor;
 - g) Prestação de falsas declarações;
 - h) Estado de falência ou insolvência;
 - i) Cessaçãõ da atividade;
 - j) Condenaçãõ, por sentença transitada em julgado, por infraçãõ que afete a idoneidade profissional do fornecedor e desde que não tenha ocorrido reabilitaçãõ judicial.
4. O direito de resoluçãõ referido no número anterior exerce-se mediante declaraçãõ escrita enviada ao fornecedor.

Resoluçãõ de Litígios

Clausula 21.º- Foro competente

Para resoluçãõ de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competênciã do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúnciã a qualquer outro.

CAPITULO - V **Disposições Finais**

Clausula 22.º- Comunicações e Notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteraçãõ das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Clausula 23.º- Produçãõ de efeitos

O contrato produzirá os seus efeitos a contar da data do visto ou da declaraçãõ de conformidade do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Clausula 24.º- Contagem dos Prazos

Os prazos previstos no contrato sãõ contínuos, correndo em sãbados, domingos e dias feriados.

Clausula 25.º- Legislaçãõ aplicável

Em tudo o que não estiver previsto no presente caderno de encargos, aplica-se o previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua 18ª versão - a mais recente - (Retificação n.º 25/2021, de 21/07) e respetiva legislação regulamentar, o Código de Procedimento Administrativo e em demais legislação aplicável.

CAPITULO - VI

Especificações técnicas

Clausula 26.º- Características técnicas

O objeto de contrato a celebrar consiste no fornecimento de 3800 computadores portáteis bem como os componentes, software e serviços adicionais, os quais deverão respeitar as características técnicas mínimas obrigatórias:

Computadores portáteis	
Especificações mínimas	
Equipamento	
Desempenho	
Processador	Intel Core Ultra 7 (14ª geração) ou equivalente
Sistema Central	
Memória instalada (GB)	16 GB DDR5-5600
N.º de ranhuras de memória livres	1
Memória expansível até	≥ 32 GB DDR5-5600
Armazenamento	
Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB)	512 GB SSD
Sistema Gráfico	
Saída de vídeo (integrada no chassis)	HDMI
Webcam	FHD
Webcam com obturador de privacidade integrado	Sim
Ecrã	
Tamanho imagem visível (polegadas)	13,5" a 14"
Brilho	300 cd/m ² Antirreflexo
Resolução (pixéis)	≥ 1920 x 1080
Sistema de Som	
Processador de som	Sim
Microfones integrados	2
Altifalantes integrados	2
Conetor Áudio	Combinado para auscultadores/microfone
Conetividade integrada no chassis	
Wi-Fi	Wi-Fi 6e AX (2x2) e Bluetooth 5.3

Banda Larga Móvel	LTE-Advanced (Cat 9)
N.º de portas USB 3.2 Type A	>= 2
N.º de portas USB 4 Type C Thunderbolt 4	>= 2
Ranhura para cabo de segurança	Sim
Trusted Platform Module (TPM)	2.0
Parametrização de acesso à BIOS por password	Sim
Eliminação de dados (ativada a partir da BIOS)	Sim
Ativação/desativação de portas USB (via BIOS)	Sim
Leitor de impressões digitais (integrado no chassis)	Sim
Leitor Smart Card integrado no chassis	Sim
Entrada de Dados	
Teclado QWERTY Português	Retro iluminado e resistente a derrames de líquidos
Formato	
Peso em condições de uso (com bateria) - (Kg)	≤ 1.45
Bateria	
Bateria (Wh)	≥ 25 Whr
Características ambientais	
Disponibilidade de modo de economia de energia	Sim
Consumo de energia típico, em modo normal de funcionamento	≤ 5W
Nível de ruído típico, em modo normal de funcionamento	≤ 25dB
TCO Certified Notebook https://tcocertified.com/	Sim
EPEAT Certified Notebook https://epeat.net/	Sim
Os módulos de memória e os discos SSD não podem ser soldados, permitindo a sua substituição e/ou atualização, e as baterias têm de ser substituíveis.	
Deve ser apresentado um plano de recolha e tratamento de reciclagem/reutilização dos equipamentos em fim de vida	
Software	
Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento	Windows 11 Pro

Componentes (do mesmo fabricante do computador portátil)	
Transporte	
Mochila	Com pega e alças
Periféricos	
Rato	
Rato sem fios	Bluetooth

Clausula 27.º- Garantia dos equipamentos

1. A garantia do fabricante para todos os equipamentos, periféricos e acessórios tem uma duração mínima obrigatória de 3 anos após a aceitação dos equipamentos.
2. A prestação da garantia é efetuada pelo adjudicatário e deve ser prestada ao nível de assistência técnica com o nível de serviço 8 x 5 Next Business Day (NBD).
3. Inclui-se na prestação da garantia, com a duração mínima de três anos, o seguinte:
 - a) Diagnóstico de avarias gratuito.
 - b) Serviços de manutenção preventiva, designadamente, de revisões de afinações, de limpezas e de testes necessários à redução dos riscos de avaria dos produtos, de forma a garantir, em tempo, as respetivas características a um nível semelhante às iniciais.
 - c) Os serviços de manutenção corretiva que têm como objetivo repor os produtos em condições normais de funcionamento sempre que ocorram falhas ou avarias;
 - d) Fornecimento e substituição de peças ou outros materiais por peças ou elementos de origem, necessárias ao funcionamento dos produtos em condições normais de uso, incluindo as baterias.
 - e) Reinstalação em condições normais de uso, no caso de transporte, dos produtos avariados.
 - f) Substituição dos produtos no caso de avaria não reparável.
 - g) Custos de mão-de-obra e restantes encargos com pessoal, incluindo o transporte, para efeito das prestações previstas.
 - h) Todos os encargos com o transporte do material necessário à execução das prestações previstas.
 - i) Indemnização por prejuízos eventualmente causados a pessoas ou bens decorrentes de produtos defeituosos.
 - j) As reparações terão lugar no local de funcionamento do equipamento em causa.
 - k) Em casos em que manifestamente se verifique ser impossível a resolução do problema reportado no local dentro do prazo, deverá a entidade fornecedora proceder à substituição temporária do equipamento avariado enquanto decorrer a reparação em instalações próprias deste, mediante autorização escrita da entidade adjudicante. Nestes casos, deverá ser efetuada cópia de segurança do disco do equipamento em causa.
 - l) Se a taxa de avaria mensal de um componente de um equipamento, de um mesmo lote de fabrico, for igual ou superior a 2% do número total de equipamentos adquiridos, a mesma será entendida como defeito de fabrico, obrigando-se a entidade fornecedora a substituir o referido componente em todos os equipamentos adquiridos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após notificação escrita da entidade adquirente.
 - m) Para efeitos do cálculo da taxa de avaria mensal, a que se refere o número anterior, será aplicada a seguinte fórmula: $T=A/12V$

Sendo que: A corresponde ao número de avarias num componente; e V corresponde ao número total de equipamentos adquiridos.

- n) Deverá existir um contacto telefónico específico, que assegure um ponto único de contacto para a receção e qualificação dos pedidos de intervenção remetidos pela entidade adjudicante, que deverá assegurar:
- i. Tempo médio de atendimento, por semestre, inferior a 10 (dez) minutos, entre as 9 horas e as 18 horas, nos dias úteis;
 - ii. Um endereço de correio eletrónico para comunicação das ocorrências;
- o) Deve existir um site na internet, do fabricante dos equipamentos, onde seja possível consultar e verificar o estado das garantias dos equipamentos através dos números de série dos equipamentos.
- Qualquer ocorrência comunicada deve ser registada com identificador único e ser disponibilizado relatório com todas as ocorrências a pedido da entidade adjudicante

Anexos:

- Anexo I – Consultas preliminares ao mercado (12 páginas)
- Anexo II - Locais de distribuição (4 páginas)

From: [REDACTED]@claranet.com>
Sent: 3 de outubro de 2024 19:00
To: Luís Lopes Encarnação
Subject: RE: Pedido de orçamento

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Boa tarde,
Caro Eng.º [REDACTED],

Agradecemos desde já a vossa consulta.

De acordo com a configuração de equipamentos identificados e serviços solicitados, a nossa cotação estimada para o eventual fornecimento de 3800 unidades de computadores portáteis é de 3.699.756,00€ + IVA.

Ficamos, entretanto, ao dispor para outros esclarecimentos adicionais que julguem necessários.

Com os melhores cumprimentos,

[REDACTED]
Public Sector Sales Director

[REDACTED]@claranet.com

T +351 [REDACTED]
M +351 [REDACTED]

claranet | Make
modern
happen®

Claranet Portugal
claranet.com/pt

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da Claranet estão abrangidas pelo disclaimer disponível em claranet.com/pt/email-disclaimer

All the information contained within this electronic message from Claranet is covered by the disclaimer at claranet.com/pt/email-disclaimer-ENG

From: [REDACTED]@at.gov.pt>
Sent: 1 de outubro de 2024 20:34
To: [REDACTED]@claranet.com>
Subject: Pedido de orçamento

Boa noite Eng.º [REDACTED],

Agradeço a vossa informação com relação à disponibilidade dos equipamentos que abaixo se discriminam pela quantidade e características, donde, confirmando-se a mesma, agradeço ainda a indicação do valor para uma possível aquisição, **não devendo contudo serem feitas referências a marcas comerciais e modelos.**

Em termos de garantia do fabricante, para todos os equipamentos, periféricos e acessórios, esta terá uma duração mínima obrigatória de 3 anos, assim como os serviços de assistência técnica.

Deve ainda ser incluído o transporte de todos os equipamentos para os Serviços a designar pela AT. Estes serviços ocorrerão nos vários Serviços da AT em Portugal continental e Ilhas, bem como todos os serviços necessários à instalação dos novos equipamentos, nomeadamente, a instalação da imagem padrão em uso na AT, através da tecnologia Microsoft System Center Configuration Manager (doravante referida como SCCM).

Todos os valores a apresentar devem ser sem IVA.

3800 Computadores portáteis, periféricos e acessórios, com as características mínimas que abaixo se discriminam:

Computadores portáteis	
Especificações mínimas	
Equipamento	
Desempenho	
Processador	Intel Core Ultra 7 (14ª geração) ou equivalente
Sistema Central	
Memória instalada (GB)	16 GB DDR5-5600
N.º de ranhuras de memória livres	1
Memória expansível até	≥ 32 GB DDR5-5600
Armazenamento	
Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB)	512 GB SSD
Sistema Gráfico	
Saída de vídeo (integrada no chassis)	HDMI
Webcam	FHD
Webcam com obturador de privacidade integrado	Sim
Ecrã	
Tamanho imagem visível (polegadas)	13,5" a 14"
Brilho	300 cd/m ² Antirreflexo
Resolução (pixéis)	>= 1920 x 1080
Sistema de Som	
Processador de som	Sim
Microfones integrados	2
Altifalantes integrados	2
Conetor Áudio	Combinado para auscultadores/microfone
Conetividade integrada no chassis	
Wi-Fi	Wi-Fi 6e AX (2x2) e Bluetooth 5.3
Banda Larga Móvel	LTE-Advanced (Cat 9)
N.º de portas USB 3.2 Type A	>= 2
N.º de portas USB 4 Type C Thunderbolt 4	>= 2
Ranhura para cabo de segurança	Sim
Trusted Platform Module (TPM)	2.0
Parametrização de acesso à BIOS por password	Sim
Eliminação de dados (ativada a partir da BIOS)	Sim
Ativação/desativação de portas USB (via BIOS)	Sim
Leitor de impressões digitais (integrado no chassis)	Sim

Leitor Smart Card integrado no chassis	Sim
Entrada de Dados	
Teclado QWERTY Português	Retro iluminado e resistente a derrames de líquidos
Formato	
Peso em condições de uso (com bateria) - (Kg)	≤ 1.45
Bateria	
Bateria (Wh)	≥ 25 Whr
Características ambientais	
Disponibilidade de modo de economia de energia	Sim
Consumo de energia típico, em modo normal de funcionamento	≤ 5W
Nível de ruído típico, em modo normal de funcionamento	≤ 25dB
TCO Certified Notebook https://tcocertified.com/	Sim
EPEAT Certified Notebook https://epeat.net/	Sim
Os módulos de memória e os discos SSD não podem ser soldados, permitindo a sua substituição e/ou atualização, e as baterias têm de ser substituíveis.	
Deve ser apresentado um plano de recolha e tratamento de reciclagem/reutilização dos equipamentos em fim de vida	
Software	
Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento	Windows 11 Pro
Componentes (do mesmo fabricante do computador portátil)	
Transporte	
Mochila	Com pega e alças
Periféricos	
Rato	
Rato sem fios	Bluetooth
Serviços Adicionais	
Assistência Técnica	
Serviço de assistência técnica (3 anos)	8x5 next business day

Todo o software concernente aos equipamentos, nomeadamente os drivers, devem estar disponíveis de forma gratuita e sem limites de licenciamento, donde o seu acesso não deve depender de nenhuma infraestrutura instalada na AT.

Deve existir um site na internet, do fabricante dos equipamentos, onde seja possível consultar e verificar o estado das garantias dos equipamentos através dos números de série dos equipamentos.

Antecipadamente agradecido,

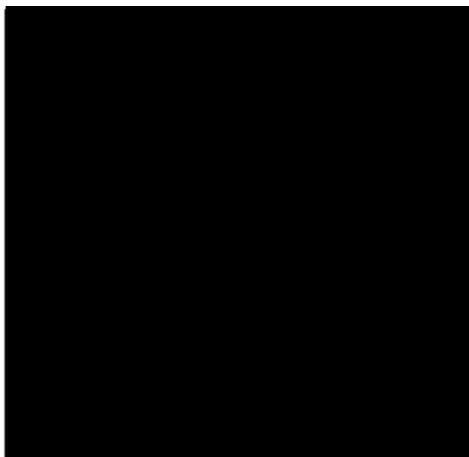
Com os melhores cumprimentos,

██████████

Sistemas de Informação
Área de Gestão de Operações e Comunicações
Núcleo de Gestão de Operações e Serviços

.....
Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28
1099 – 013 Lisboa
Edifício Satélite

Geral: +351 213 834 200
Telef.: +351 [REDACTED]
Fax: +351 213 834 646



From: [REDACTED]@listopsis.pt>
Sent: 7 de outubro de 2024 18:23
To: [REDACTED]
Subject: RE: Pedido de orçamento

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Caro [REDACTED],

No seguimento da vossa consulta para o pedido discriminado em baixo, enviamos a nossa proposta.

Aquisição de 3800 Computadores portáteis, periféricos e acessórios:

Valor total 3.779.100,00€ + IVA.

Desde já estamos disponíveis para qualquer esclarecimento que seja necessário.

Com os melhores cumprimentos,

[REDACTED]
Dep. Comercial

Telemóvel: [REDACTED]
Telefone: 217 100 600
E-mail: [REDACTED]@listopsis.pt



* Números com custo de chamada para a rede fixa ou móvel nacional

De: [REDACTED]@at.gov.pt>
Enviada: 1 de outubro de 2024 20:33
Para: [REDACTED]@listopsis.pt>
Assunto: Pedido de orçamento

Boa noite [REDACTED],

Agradeço a vossa informação com relação à disponibilidade dos equipamentos que abaixo se discriminam pela quantidade e características, donde, confirmando-se a mesma, agradeço ainda a indicação do valor para uma possível aquisição, **não devendo contudo serem feitas referências a marcas comerciais e modelos.**

Em termos de garantia do fabricante, para todos os equipamentos, periféricos e acessórios, esta terá uma duração mínima obrigatória de 3 anos, assim como os serviços de assistência técnica.

Deve ainda ser incluído o transporte de todos os equipamentos para os Serviços a designar pela AT. Estes serviços ocorrerão nos vários Serviços da AT em Portugal continental e Ilhas, bem como todos os serviços necessários à instalação dos novos equipamentos, nomeadamente, a instalação da imagem padrão em uso na AT, através da tecnologia Microsoft System Center Configuration Manager (doravante referida como SCCM).

Todos os valores a apresentar devem ser sem IVA.

3800 Computadores portáteis, periféricos e acessórios, com as características mínimas que abaixo se discriminam:

	Computadores portáteis
	Especificações mínimas
Equipamento	
Desempenho	
Processador	Intel Core Ultra 7 (14ª geração) ou equivalente
Sistema Central	
Memória instalada (GB)	16 GB DDR5-5600
N.º de ranhuras de memória livres	1
Memória expansível até	≥ 32 GB DDR5-5600
Armazenamento	
Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB)	512 GB SSD
Sistema Gráfico	
Saída de vídeo (integrada no chassis)	HDMI
Webcam	FHD
Webcam com obturador de privacidade integrado	Sim
Ecrã	
Tamanho imagem visível (polegadas)	13,5" a 14"
Brilho	300 cd/m ² Antirreflexo
Resolução (pixéis)	>= 1920 x 1080
Sistema de Som	
Processador de som	Sim
Microfones integrados	2
Altifalantes integrados	2
Conetor Áudio	Combinado para auscultadores/microfone
Conetividade integrada no chassis	
Wi-Fi	Wi-Fi 6e AX (2x2) e Bluetooth 5.3
Banda Larga Móvel	LTE-Advanced (Cat 9)
N.º de portas USB 3.2 Type A	>= 2
N.º de portas USB 4 Type C Thunderbolt 4	>= 2
Ranhura para cabo de segurança	Sim
Trusted Platform Module (TPM)	2.0
Parametrização de acesso à BIOS por password	Sim
Eliminação de dados (ativada a partir da BIOS)	Sim
Ativação/desativação de portas USB (via BIOS)	Sim

Leitor de impressões digitais (integrado no chassis)	Sim
Leitor Smart Card integrado no chassis	Sim
Entrada de Dados	
Teclado QWERTY Português	Retro iluminado e resistente a derrames de líquidos
Formato	
Peso em condições de uso (com bateria) - (Kg)	≤ 1.45
Bateria	
Bateria (Wh)	≥ 25 Whr
Características ambientais	
Disponibilidade de modo de economia de energia	Sim
Consumo de energia típico, em modo normal de funcionamento	≤ 5W
Nível de ruído típico, em modo normal de funcionamento	≤ 25dB
TCO Certified Notebook https://tcocertified.com/	Sim
EPEAT Certified Notebook https://epeat.net/	Sim
Os módulos de memória e os discos SSD não podem ser soldados, permitindo a sua substituição e/ou atualização, e as baterias têm de ser substituíveis.	
Deve ser apresentado um plano de recolha e tratamento de reciclagem/reutilização dos equipamentos em fim de vida	
Software	
Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento	Windows 11 Pro
Componentes (do mesmo fabricante do computador portátil)	
Transporte	
Mochila	Com pega e alças
Periféricos	
Rato	
Rato sem fios	Bluetooth
Serviços Adicionais	
Assistência Técnica	
Serviço de assistência técnica (3 anos)	8x5 next business day

Todo o software concernente aos equipamentos, nomeadamente os drivers, devem estar disponíveis de forma gratuita e sem limites de licenciamento, donde o seu acesso não deve depender de nenhuma infraestrutura instalada na AT.

Deve existir um site na internet, do fabricante dos equipamentos, onde seja possível consultar e verificar o estado das garantias dos equipamentos através dos números de série dos equipamentos.

Antecipadamente agradecido,

Com os melhores cumprimentos,

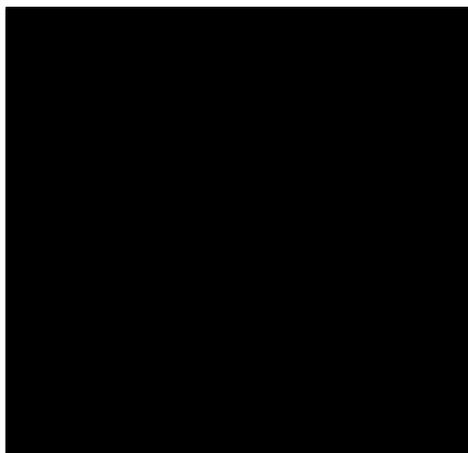
██████████

.....

Sistemas de Informação
Área de Gestão de Operações e Comunicações
Núcleo de Gestão de Operações e Serviços

Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28
1099 – 013 Lisboa
Edifício Satélite

Geral: +351 213 834 200
Telef.: +351 [REDACTED]
Fax: +351 213 834 646



[REDACTED]

From: [REDACTED]@ris2048.pt>
Sent: 8 de outubro de 2024 09:09
To: [REDACTED]
Subject: RE: Pedido de orçamento

Esta mensagem é de um remetente externo

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Caro Eng.º [REDACTED],

Espero que se encontre bem.

Em resposta ao solicitado, que desde já agradecemos, enviamos a estimativa de valor, para a quantidade dos equipamentos e serviços, discriminados, no vosso email.

O valor estimado, contemplando os requisitos pretendidos, é de 3.758.200,00€ +s/iva)

Muito obrigada,

Com os melhores cumprimentos,

[REDACTED] | senior account manager

Systems & Communications

+351 [REDACTED]@ris2048.pt

From: [REDACTED]@at.gov.pt>

Sent: 1 de outubro de 2024 20:34

To: [REDACTED]@ris2048.pt>

Subject: Pedido de orçamento

Boa noite [REDACTED],

Agradeço a vossa informação com relação à disponibilidade dos equipamentos que abaixo se discriminam pela quantidade e características, donde, confirmando-se a mesma, agradeço ainda a indicação do valor para uma possível aquisição, **não devendo contudo serem feitas referências a marcas comerciais e modelos.**

Em termos de garantia do fabricante, para todos os equipamentos, periféricos e acessórios, esta terá uma duração mínima obrigatória de 3 anos, assim como os serviços de assistência técnica.

Deve ainda ser incluído o transporte de todos os equipamentos para os Serviços a designar pela AT. Estes serviços ocorrerão nos vários Serviços da AT em Portugal continental e Ilhas, bem como todos os serviços necessários à instalação dos novos equipamentos, nomeadamente, a instalação da imagem padrão em uso na AT, através da tecnologia Microsoft System Center Configuration Manager (doravante referida como SCCM).

Todos os valores a apresentar devem ser sem IVA.

3800 Computadores portáteis, periféricos e acessórios, com as características mínimas que abaixo se discriminam:

	Computadores portáteis
	Especificações mínimas
Equipamento	
Desempenho	
Processador	Intel Core Ultra 7 (14ª geração) ou equivalente
Sistema Central	
Memória instalada (GB)	16 GB DDR5-5600
N.º de ranhuras de memória livres	1
Memória expansível até	≥ 32 GB DDR5-5600
Armazenamento	
Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB)	512 GB SSD
Sistema Gráfico	
Saída de vídeo (integrada no chassis)	HDMI
Webcam	FHD
Webcam com obturador de privacidade integrado	Sim
Ecrã	
Tamanho imagem visível (polegadas)	13,5" a 14"
Brilho	300 cd/m ² Antirreflexo
Resolução (pixéis)	>= 1920 x 1080
Sistema de Som	
Processador de som	Sim
Microfones integrados	2
Altifalantes integrados	2
Conetor Áudio	Combinado para auscultadores/microfone
Conetividade integrada no chassis	
Wi-Fi	Wi-Fi 6e AX (2x2) e Bluetooth 5.3
Banda Larga Móvel	LTE-Advanced (Cat 9)
N.º de portas USB 3.2 Type A	>= 2
N.º de portas USB 4 Type C Thunderbolt 4	>= 2
Ranhura para cabo de segurança	Sim
Trusted Platform Module (TPM)	2.0
Parametrização de acesso à BIOS por password	Sim
Eliminação de dados (ativada a partir da BIOS)	Sim
Ativação/desativação de portas USB (via BIOS)	Sim
Leitor de impressões digitais (integrado no chassis)	Sim
Leitor Smart Card integrado no chassis	Sim
Entrada de Dados	
Teclado QWERTY Português	Retro iluminado e resistente a derrames de líquidos
Formato	
Peso em condições de uso (com bateria) - (Kg)	≤ 1.45
Bateria	
Bateria (Wh)	≥ 25 Whr

Características ambientais	
Disponibilidade de modo de economia de energia	Sim
Consumo de energia típico, em modo normal de funcionamento	≤ 5W
Nível de ruído típico, em modo normal de funcionamento	≤ 25dB
TCO Certified Notebook https://tcocertified.com/	Sim
EPEAT Certified Notebook https://epeat.net/	Sim
Os módulos de memória e os discos SSD não podem ser soldados, permitindo a sua substituição e/ou atualização, e as baterias têm de ser substituíveis.	
Deve ser apresentado um plano de recolha e tratamento de reciclagem/reutilização dos equipamentos em fim de vida	
Software	
Pré instalação de sistema operativo OEM/Licenciamento	Windows 11 Pro
Componentes (do mesmo fabricante do computador portátil)	
Transporte	
Mochila	Com pega e alças
Periféricos	
Rato	
Rato sem fios	Bluetooth
Serviços Adicionais	
Assistência Técnica	
Serviço de assistência técnica (3 anos)	8x5 next business day

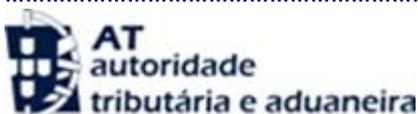
Todo o software concernente aos equipamentos, nomeadamente os drivers, devem estar disponíveis de forma gratuita e sem limites de licenciamento, donde o seu acesso não deve depender de nenhuma infraestrutura instalada na AT.

Deve existir um site na internet, do fabricante dos equipamentos, onde seja possível consultar e verificar o estado das garantias dos equipamentos através dos números de série dos equipamentos.

Antecipadamente agradecido,

Com os melhores cumprimentos,

██████████



Sistemas de Informação
Área de Gestão de Operações e Comunicações
Núcleo de Gestão de Operações e Serviços

Av. Eng. Duarte Pacheco, n.º 28
1099 – 013 Lisboa
Edifício Satélite

Geral: +351 213 834 200
Telef.: +351 ██████████
Fax: +351 213 834 646



Unidade Orgânica	Endereço	Código Postal
Gabinete da Diretora-Geral (DG)	Rua da Prata, 20/22, 2.º	1149-027 LISBOA
Direção de Serviços de Auditoria Interna (DSAI)	Rua da Alfândega, 5, R/C	1149-006 LISBOA
Direção de Serviços de Consultoria Jurídica e Contencioso (DSCJC)	Rua da Prata, 20/22, 2.º	1149-027 LISBOA
Direção de Serviços de Cooperação e Relações Institucionais (DSCRI)	Rua Terreiro do Trigo, 1	1149-060 LISBOA
Centro de Estudos Fiscais e Aduaneiros (CEF)	Rua da Alfândega, 5, 1.º	1149-006 LISBOA
Unidade dos Grandes Contribuintes (UGC)	Rua Terreiro do Trigo, 1	1149-060 LISBOA
Direção de Serviços de Cobrança (DSC)	Av. João XXI, 76, 2.º	1049-065 LISBOA
Direção de Serviços de Contabilidade e Controlo (DSCC)	Av. João XXI, 76, 7.º	1049-065 LISBOA
Direção de Serviços de Reembolsos (DSR)	Av. João XXI, 76, 5.º	1049-065 LISBOA
Direção de Serviços de Registo de Contribuintes (DSRC)	Av. João XXI, 76, 6.º	1049-065 LISBOA
Direção de Serviços de Licenciamento (DSL)	Rua da Alfândega, 5, R/C	1149-006 LISBOA
Direção de Serviços de Regulação Aduaneira (DSRA)	Rua da Alfândega, 5, R/C	1149-006 LISBOA
Direção de Serviços Técnicos, Análises e Laboratório (DSTAL)	Rua Terreiro do Trigo, 1, 2.º	1149-060 LISBOA
Direção de Serviços de Tributação Aduaneira (DSTA)	Rua da Alfândega, 5, R/C	1149-006 LISBOA
Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e do Imposto sobre Veículos (DSIECV)	Rua da Alfândega, 5, S/L	1149-006 LISBOA
Direção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado (DSIVA)	Av. João XXI, 76, 3.º	1049-065 LISBOA
Direção de Serviços de Avaliações (DSA)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 3.º	1099-013 LISBOA
Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis (DSIMI)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 2.º	1099-013 LISBOA
Direção de Serviços do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo, do Imposto Único de Circulação e das Contribuições Especiais (DSIMT)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 3.º	1099-013 LISBOA
Direção de Serviços do Imposto s/ Rendimento das Pessoas Coletivas (DSIRC)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 7.º	1099-013 LISBOA
Direção de Serviços do Imposto s/ Rendimento das Pessoas Singulares (DSIRS)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 6.º	1099-013 LISBOA
Direção de Serviços de Relações Internacionais (DSRI)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 4.º	1099-013 LISBOA
Direção de Serviços de Antifraude Aduaneira (DSAFA)	Av. Duque de Ávila, 71, 1.º	1000-139 LISBOA
Direção de Serviços de Gestão do Risco (DSGR)	Av. Duque de Ávila, 71, 7.º	1000-139 LISBOA
Direção de Serviços de Investigação da Fraude e de Ações Especiais (DSIFAE)	Av. Duque de Ávila, 71, 4.º e 5.º	1000-139 LISBOA
Direção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária (DSCPIT)	Av. Duque de Ávila, 71, 6.º	1000-139 LISBOA
ÁREA DE JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (SDG-JTA)	Rua da Prata, 20/22, 4.º	1149-027 LISBOA
Direção de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários (DSGCT)	Rua da Prata, 20/22, 5.º	1149-027 LISBOA
Direção de Serviços de Justiça Tributária (DSJT)	Rua da Prata, 20/22, 4.º	1149-027 LISBOA
Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística (DSCPL)	Rua da Prata, 20/22, 1.º	1149-027 LISBOA
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros (DSGRF)	Rua da Prata, 20/22, 1.º	1149-027 LISBOA
Direção de Serviços de Instalações e Equipamentos (DSIE)	Av. João XXI, 76, 10.º	1049-065 LISBOA
Direção de Serviços de Formação (DSF)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 9.º	1099-013 LISBOA
Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH)	Rua da Prata, 20/22, 3.º	1149-027 LISBOA
ÁREA DA RELAÇÃO COM O CONTRIBUINTE (SDG-RC)	Rua da Prata, 20/22, 5.º	1149-027 LISBOA
Núcleo de Gestão da Relação (NGR)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 5.º	1099-013 LISBOA
Direção de Serviços de Apoio e Defesa do Contribuinte (DSADC)	Rua da Prata, 20/22, 2.º	1149-027 LISBOA
Direção de Serviços de Comunicação, Promoção e Apoio ao Cumprimento (DSCPAC)	Av. João XXI, 76, R/C	1049-065 LISBOA
Direção de Serviços de Planeamento e Controlo de Gestão (DSPCG)	Rua da Prata, 20/22, 5.º	1149-027 LISBOA
Área de Administração de Plataformas (AAP)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 14.º	1099-013 LISBOA
Área de Gestão de Contribuintes e Inspeção (AGCI)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 10.º	1099-013 LISBOA
Área de Gestão de Impostos (AGI)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 11.º	1099-013 LISBOA
Área de Gestão de Operações e Comunicações (AGOC)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 12.º	1099-013 LISBOA
Área de Justiça Tributária e Fluxos Financeiros (AJFF)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 13.º	1099-013 LISBOA
Área de Segurança Informática (ASI)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 15.º	1099-013 LISBOA
Área de Sistemas Aduaneiros (ASA)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 10.º	1099-013 LISBOA
Área de Suporte, Arquitetura e Canais (ASAC)	Av. Eng. Duarte Pacheco, 28, 16.º	1099-013 LISBOA
Direção de Finanças de Lisboa	Alameda dos Oceanos, 55	1998-027 LISBOA
Direção de Finanças do Porto	Rua de Santa Catarina, 1011	4049-050 PORTO
	Av. da Boavista, 757	4100-127 PORTO
Direção de Finanças de Angra do Heroísmo	Rua de Jesus, 177, 1.º	9700-103 ANGRA DO HEROÍSMO
Direção de Finanças de Aveiro	Av. Dr. Lourenço Peixinho, 164 C	3804-501 AVEIRO
Direção de Finanças de Beja	Rua D. Nuno Álvares Pereira	7801-851 BEJA
Direção de Finanças de Braga	Rua Dr. Costa Júnior, 31	4719-001 BRAGA
Direção de Finanças de Bragança	Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 29	5301-861 BRAGANÇA
Direção de Finanças de Castelo Branco	Rua da Mina	6000-170 CASTELO BRANCO
Direção de Finanças de Coimbra	Av. Fernão de Magalhães, 424	3004-010 COIMBRA
Direção de Finanças de Évora	Travessa da Caraça, 18	7004-502 ÉVORA
Direção de Finanças de Faro	Rua Com. Francisco Manuel, 3 A	8000-250 FARO
Direção de Finanças da Guarda	Praça Francisco Salgado Zenha	6301-851 GUARDA
Direção de Finanças da Horta	Largo Duque de Ávila e Bolama	9901-854 HORTA
Direção de Finanças de Leiria	Av. dos Combatentes da Grande Guerra, 50-52	2400-122 LEIRIA
Direção de Finanças de Ponta Delgada	Av. Infante D. Henrique, 38	9504-615 PONTA DELGADA
Direção de Finanças de Portalegre	Largo de S. Tiago, 2	7300-234 PORTALEGRE
Direção de Finanças de Santarém	Rotunda Circulo Cultural Scalabitano	2009-001 SANTARÉM
Direção de Finanças de Setúbal	Av. Luísa Todi, 375	2904-635 SETÚBAL
Direção de Finanças de Viana do Castelo	Rua Sá de Miranda, 37	4900-629 VIANA DO CASTELO
	Av. Afonso III, 68	4900-477 VIANA DO CASTELO
Direção de Finanças de Vila Real	Rua A Voz de Trás-os-Montes, 12-22	5000-536 VILA REAL
Direção de Finanças de Viseu	Av. Alberto Sampaio, 31	3514-510 VISEU
Alfândega do Aeroporto de Lisboa	Aeroporto de Lisboa, Terminal de Carga, Edifício 134	1750-364 LISBOA
Alfândega do Aeroporto do Porto	Aeroporto Francisco Sá Carneiro, Complexo de Carga	4470-558 MAIA
Alfândega de Alverca	Estrada Nacional 10, km 127, 2	2615-143 ALVERCA DO RIBATEJO
Alfândega de Aveiro	Estrada da Ria, Terminal TIR, Edif. Administrativo - Lugar de Moinhos	3810-520 AVEIRO
Alfândega de Braga	Pq. Industrial de Celeirós - 2ª Fase, Av. Eng. José Rolo, Lote T2	4705-414 CELEIRÓS BRG
Alfândega de Faro	Av. da República, 8 B	8000-079 FARO
Alfândega do Freixo	Av. Vasco Graça Moura, Terminal TIR	4455-491 PERAFITA
Alfândega do Funchal	Av. do Mar e das Comunidades Madeirenses, 26	9000-054 FUNCHAL
Alfândega do Jardim do Tabaco	Av. Infante D. Henrique, 34	1100-280 LISBOA
Alfândega de Leixões	Av. da Liberdade - Leça da Palmeira	4450-718 MATOSINHOS
Alfândega Marítima de Lisboa	Av. Brasília	1399-050 LISBOA
Alfândega de Peniche	Rua da Alfândega - Zona Industrial da Prageira	2520-206 PENICHE
Alfândega de Ponta Delgada	Praça Vasco da Gama	9500-350 PONTA DELGADA
Alfândega de Setúbal	Av. Jaime Rebelo	2904-536 SETÚBAL
Alfândega de Viana do Castelo	Largo João Tomás da Costa	4900-509 VIANA DO CASTELO
Direção de Finanças de Angra do Heroísmo		
Serviço de Finanças de Angra do Heroísmo	Rua da Sé, Edif. Banco de Portugal	9700-191 ANGRA DO HEROÍSMO
Serviço de Finanças de Calheta - S. Jorge	Rua Padre Manuel Azevedo Cunha	9850-045 CALHETA (SÃO JORGE)
Serviço de Finanças de Praia da Vitória	Av. do Paço do Milhafre, 21 A	9760-423 PRAIA DA VITÓRIA
Serviço de Finanças de Santa Cruz da Graciosa	Rua Dr. Manuel Correia Lobão, 47	9880-380 SANTA CRUZ DA GRACIOSA
Serviço de Finanças de Velas - S. Jorge	Rua de S. João	9800-539 VELAS
Direção de Finanças de Aveiro		
Serviço de Finanças de Águeda	Rua Dr. José Maria Rodrigues Almeida, 62	3754-502 ÁGUEDA
Serviço de Finanças de Albergaria-a-Velha	Rua Prof. Egas Moniz	3850-043 ALBERGARIA-A-VELHA
Serviço de Finanças de Anadia	Loja de Cidadão de Anadia, Praça da Juventude, Edif. Serviços de Proximidade	3780-323 ANADIA
Serviço de Finanças de Arouca	Av. das Escolas, 3 B	4540-103 AROUCA
Serviço de Finanças de Aveiro 1	Rua Cristóvão Pinho Queimado - Forca Vouga	3800-012 AVEIRO
Serviço de Finanças de Aveiro 2	Rua Dr. Artur Alves Moreira, Bloco E, R/C - Esqueira	3800-091 AVEIRO
Serviço de Finanças de Castelo de Paiva	Largo Prof. Joaquim Quintas, Palácio da Justiça	4550-100 CASTELO DE PAIVA
Serviço de Finanças de Espinho	Rua 28, 591	4500-282 ESPINHO
Serviço de Finanças de Estarreja	Rua Luís de Camões, 41, R/C	3860-381 ESTARREJA

Serviço de Finanças de Feira 1	Rua de S. Nicolau, 40, R/C	4520-248 SANTA MARIA DA FEIRA
Serviço de Finanças de Feira 2	Rua do Infantário, 300	4535-068 LOUROSA
Serviço de Finanças de Feira 3	Rua do Comércio, 1070, R/C	4505-473 LOBÃO
Serviço de Finanças de Feira 4	Av. do Corgo, 285	4535-266 PAÇOS DE BRANDÃO
Serviço de Finanças de Ilhavo	Av. 25 de abril, Edif. Iliabum, 1.º	3830-044 ILHAVO
Serviço de Finanças de Mealhada	Av. 25 de abril, 35	3054-002 MEALHADA
Serviço de Finanças de Murtosa	Largo Dr. José Tavares, Bloco 6, R/C - Pardeilhas	3870-228 MURTOSA
Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis	Rua 12 de dezembro, Edif. Rainha, 138	3720-210 OLIVEIRA DE AZEMEIS
Serviço de Finanças de Oliveira do Bairro	Rua do Foral, 20, R/C	3770-218 OLIVEIRA DO BAIRRO
Serviço de Finanças de Ovar	Rua Conselheiro Arala Chaves, 4	3880-038 OVAR
Serviço de Finanças de S. João da Madeira	Av. da Liberdade, Fórum Municipal, R/C Poente	3700-163 SÃO JOÃO DA MADEIRA
Serviço de Finanças de Sever do Vouga	Rua do Jardim, 102	3744-003 SEVER DO VOUGA
Serviço de Finanças de Vagos	Rua Dr. Mendes Correia (Pa), 270	3840-443 VAGOS
Serviço de Finanças de Vale de Cambra	Rua de Santo António, Edif. Bela Vista, 248	3730-249 VALE DE CAMBRA
Direção de Finanças de Beja		
Serviço de Finanças de Aljustrel	Av. 1.º de maio	7600-010 ALJUSTREL
Serviço de Finanças de Almodôvar	Rua do Cinema	7700-057 ALMODÓVAR
Serviço de Finanças de Alvito	Largo da Igreja, 4	7920-016 ALVITO
Serviço de Finanças de Barrancos	Praça da Liberdade, 1	7230-025 BARRANCOS
Serviço de Finanças de Beja	Praça da República	7800-427 BEJA
Serviço de Finanças de Castro Verde	Praça do Município, 6	7780-217 CASTRO VERDE
Serviço de Finanças de Cuba	Rua João Vaz	7940-159 CUBA
Serviço de Finanças de Ferreira do Alentejo	Praça Comendador Infante Passanha, 16	7900-571 FERREIRA DO ALENTEJO
Serviço de Finanças de Mértola	Rua Cândido dos Reis, Palácio da Justiça	7750-337 MÉRTOLA
Serviço de Finanças de Moura	Rua da Carneira, 20	7860-021 MOURA
Serviço de Finanças de Odemira	Rua Sousa Prado, 9	7630-176 ODEMIRA
Serviço de Finanças de Ourique	Rua do Forno, 10	7670-278 OURIQUE
Serviço de Finanças de Serpa	Rua José Maria Graça Afreixo	7830-358 SERPA
Serviço de Finanças de Vidigueira	Largo José Afonso	7960-224 VIDIGUEIRA
Direção de Finanças de Braga		
Serviço de Finanças de Amares	Largo do Município, Edif. da Câmara Municipal	4720-058 AMARES
Serviço de Finanças de Barcelos	Av. D. Nuno Álvares Pereira, Edif. Cidade Nova	4750-324 BARCELOS
Serviço de Finanças de Braga 1	Rua do Raio, 213, R/C	4714-608 BRAGA
Serviço de Finanças de Braga 2	Rua Moura Coutinho, 63, R/C	4704-512 BRAGA
Serviço de Finanças de Cabeceiras de Basto	Alameda Dr. Mário Soares, 1 - Refojos de Basto	4860-350 CABECEIRAS DE BASTO
Serviço de Finanças de Celorico de Basto	Travessa dos Bombeiros, 21	4890-221 CELORICO DE BASTO
Serviço de Finanças de Esposende	Praça Henrique Medina, 7	4740-559 ESPOSENDE
Serviço de Finanças de Fafe	Av. 5 de outubro, 45, 1.º	4820-115 FAFE
Serviço de Finanças de Guimarães 1	Av. Conde de Margaride, 822, 1.º	4835-073 GUIMARÃES
Serviço de Finanças de Guimarães 2	Av. D. João IV	4814-501 GUIMARÃES
Serviço de Finanças de Póvoa de Lanhoso	Av. dos Bombeiros Voluntários, 98, 1.º Esq.	4830-514 PÓVOA DE LANHOSO
Serviço de Finanças de Terras de Bouro	Av. Dr. Paulo Marcelino, 75	4840-100 TERRAS DE BOURO
Serviço de Finanças de Vieira do Minho	Av. João da Torre, 237	4860-523 VIEIRA DO MINHO
Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão	Loja de Cidadão de Vila Nova de Famalicão, Rua António Carvalho Faria, 80	4760-121 VILA NOVA DE FAMILIÇÃO
Serviço de Finanças de Vila Verde	Rua da Misericórdia, 126	4730-745 VILA VERDE
Serviço de Finanças de Vizela	Largo das Polés, 318 - S. Miguel	4815-659 VIZELA
Direção de Finanças de Bragança		
Serviço de Finanças de Alfândega da Fé	Rua da Escola Preparatória	5350-023 ALFÂNDEGA DA FÉ
Serviço de Finanças de Bragança	Rua Emídio Navarro	5300-210 BRAGANÇA
Serviço de Finanças de Carrazeda de Ansiães	Praça dos Combatentes, 24	5140-066 CARRAZEDA DE ANSIÃES
Serviço de Finanças de Freixo de Espada à Cinta	Loja de Cidadão de Freixo de Espada à Cinta, Av. Guerra Junqueiro, 104, R/C	5180-104 FREIXO DE ESPADA À CINTA
Serviço de Finanças de Macedo de Cavaleiros	Rua Almeida Pessanha, 16, R/C Dto.	5340-230 MACEDO DE CAVALEIROS
Serviço de Finanças de Miranda do Douro	Largo D. João III	5210-190 MIRANDA DO DOURO
Serviço de Finanças de Mirandela	Rua do Centro Transmontano de S. Paulo	5370-381 MIRANDELA
Serviço de Finanças de Mogadouro	Av. do Sabor, 25	5200-204 MOGADOURO
Serviço de Finanças de Torre de Moncorvo	Rua Dr. João Leonardo	5160-280 TORRE DE MONCORVO
Serviço de Finanças de Vila Flor	Av. Marechal Carmona, 4 A	5360-303 VILA FLOR
Serviço de Finanças de Vimioso	Loja de Cidadão de Vimioso, Av. de Alcanices, Pavilhão Multiusos	5230-308 VIMIOSO
Serviço de Finanças de Vinhais	Rua Dr. Luís Borges, 2 Trás	5320-318 VINHAIS
Direção de Finanças de Castelo Branco		
Serviço de Finanças de Belmonte	Loja de Cidadão de Belmonte, Largo dos Bombeiros Voluntários	6250-030 BELMONTE
Serviço de Finanças de Castelo Branco 1	Rua Cardeal Mota, 4 B, R/C	6000-158 CASTELO BRANCO
Serviço de Finanças de Castelo Branco 2	R. Prof. Dr. Faria de Vasconcelos, 7, R/C	6000-266 CASTELO BRANCO
Serviço de Finanças de Covilhã	Av. Frei Heitor Pinto, 12	6201-005 COVILHÃ
Serviço de Finanças de Fundão	Travessa do Passadizo, 14	6230-453 FUNDÃO
Serviço de Finanças de Idanha-a-Nova	Largo do Município, Edif. dos Paços do Concelho	6060-163 IDANHA-A-NOVA
Serviço de Finanças de Oleiros	Praça do Município	6160-409 OLEIROS
Serviço de Finanças de Penamacor	Largo Tenente Coronel Júlio Rodrigues da Silva	6090-545 PENAMACOR
Serviço de Finanças de Proença-a-Nova	Largo do Chão D'Ordem, 24	6150-622 PROENÇA-A-NOVA
Serviço de Finanças de Sertã	Av. 25 de abril, 13	6100-731 SERTÃ
Serviço de Finanças de Vila de Rei	Praça Família Mattos e Silva Neves	6110-174 VILA DE REI
Serviço de Finanças de Vila Velha de Ródão	Loja de Cidadão de Vila Velha de Ródão, Rua de Santana, 1061, R/C	6030-230 VILA VELHA DE RÓDÃO
Direção de Finanças de Coimbra		
Serviço de Finanças de Arganil	Av. das Forças Armadas, 51-71	3300-011 ARGANIL
Serviço de Finanças de Cantanhede	Rua Marquês de Marialva, Edif. Marialva, 5	3060-184 CANTANHEDE
Serviço de Finanças de Coimbra 1	Rua Particular à Ladeira do Batista, Edif. Atenas Parque	3030-253 COIMBRA
Serviço de Finanças de Coimbra 2	Av. Fernão de Magalhães, 437	3000-177 COIMBRA
Serviço de Finanças de Condeixa-a-Nova	Rua Dr. Simão Cunha, 45	3150-140 CONDEIXA-A-NOVA
Serviço de Finanças de Figueira da Foz 1	Rua Dr. Francisco António Diniz, 51	3080-157 FIGUEIRA DA FOZ
Serviço de Finanças de Figueira da Foz 2	Rua Rancho das Cantarinhas, 120 - Buarcos	3080-250 FIGUEIRA DA FOZ
Serviço de Finanças de Góis	Rua Cmt. Henrique Bebião Baeta Neves	3330-316 GOIS
Serviço de Finanças de Lousã	Av. S. Silvestre, 23, R/C	3200-203 LOUSÃ
Serviço de Finanças de Mira	Av. 25 de abril, 4	3070-301 MIRA
Serviço de Finanças de Miranda do Corvo	Av. Padre Américo, 1	3220-179 MIRANDA DO CORVO
Serviço de Finanças de Montemor-o-Velho	Largo do Pelourinho	3140-251 MONTE-MOR-O-VELHO
Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital	Rua Prof. Dr. António Ribeiro Garcia de Vasconcelos, 5 A	3400-132 OLIVEIRA DO HOSPITAL
Serviço de Finanças de Pampilhosa da Serra	Praça Barão de Loredó	3320-214 PAMPILHOSA DA SERRA
Serviço de Finanças de Penacova	Rua da Eirinha, 8, R/C	3380-330 PENACOVA
Serviço de Finanças de Penela	Praça do Município, Edif. dos Paços do Concelho	3230-253 PENELA
Serviço de Finanças de Soure	Av. Dr. Abel das Neves, Edif. Cerca dos Anjos, 13, R/C	3130-204 SOURE
Serviço de Finanças de Tábua	Praça Prof. Dr. António Castanheira Neves, Palácio da Justiça, 13 A, 1.º	3420-307 TÁBUA
Serviço de Finanças de Vila Nova de Poiares	Praça Luís de Camões, Edif. St.º André	3350-157 VILA NOVA DE POIARES
Direção de Finanças de Évora		
Serviço de Finanças de Alandroal	Travessa da Fonte	7250-149 ALANDROAL
Serviço de Finanças de Arraiolos	Rua do Senhor Jesus dos Passos	7040-057 ARRAIOLOS
Serviço de Finanças de Borba	Largo da Liberdade, Mercado Municipal	7150-128 BORBA
Serviço de Finanças de Estremoz	Rossio Marquês de Pombal, 17	7100-513 ESTREMOZ
Serviço de Finanças de Évora	Praça do Sertório, 15	7000-509 ÉVORA
Serviço de Finanças de Montemor-o-Novo	Edif. dos Paços do Concelho, 2.º	7050-127 MONTE-MOR-O-NOVO
Serviço de Finanças de Mora	Largo do Movimento das Forças Armadas, 5-9	7490-217 MORA
Serviço de Finanças de Mourão	Largo Tenente General José António da Rosa, 2 C	7240-231 MOURÃO
Serviço de Finanças de Portel	Rua da Vidigueira, 5, R/C	7220-390 PORTEL
Serviço de Finanças de Redondo	Largo Bento de Jesus Carapa	7170-008 REDONDO
Serviço de Finanças de Reguengos de Monsaraz	Rua S. Marcos do Campo, 59, R/C	7200-377 REGUENGOS DE MONSARAZ

Serviço de Finanças de Vendas Novas	Rua António Coelho Oliveira, Lt. 10	7080-084 VENDAS NOVAS
Serviço de Finanças de Viana do Alentejo	Rua Cândido dos Reis, 28, R/C	7090-238 VIANA DO ALENTEJO
Serviço de Finanças de Vila Viçosa	Largo Gago Coutinho, 32	7160-214 VILA VIÇOSA
Direção de Finanças de Faro		
Serviço de Finanças de Albufeira	Rua das Telecomunicações, Cerro de Alagoa, 2, R/C	8201-871 ALBUFEIRA
Serviço de Finanças de Alcoutim	Av. Duarte Pacheco, 2	8970-071 ALCOUTIM
Serviço de Finanças de Aljezur	Rua 25 de abril, 93	8670-088 ALJEZUR
Serviço de Finanças de Castro Marim	Rua de São Sebastião, 12	8950-121 CASTRO MARIM
Serviço de Finanças de Faro	Largo Dr. Francisco Sá Carneiro, Edif. do Mercado Municipal, Piso 1	8000-151 FARO
Serviço de Finanças de Lagoa (Algarve)	Rua do Viveiro, Lote 5, R/C	8401-852 LAGOA
Serviço de Finanças de Lagos	Rua Capitão Salgueiro Maia, Lote 13, R/C	8600-620 LAGOS
Serviço de Finanças de Loulé 1	Rua Portas do Céu	8100-854 LOULÉ
Serviço de Finanças de Loulé 2	Rua S. Tomé e Príncipe, Edif. Solaris	8125-254 QUARTEIRA
Serviço de Finanças de Monchique	Rua Serpa Pinto, 35 B	8550-467 MONCHIQUE
Serviço de Finanças de Olhão	Av. Dr. Bernardino da Silva, 4	8700-300 OLHÃO
Serviço de Finanças de Portimão	Úrb. Poço do Fojo, Quinta do Morais, LT 11	8500-069 PORTIMÃO
Serviço de Finanças de São Brás de Alportel	Rua Boaventura Passos, 8	8150-121 SÃO BRÁS DE ALPORTEL
Serviço de Finanças de Silves	Rua Cândido dos Reis, Lote 1, R/C	8300-126 SILVES
Serviço de Finanças de Tavira	Rua Amália Rodrigues, 4	8801-003 TAVIRA
Serviço de Finanças de Vila do Bispo	Praça Tanegashima	8650-432 VILA DO BISPO
Serviço de Finanças de Vila Real de Santo António	Rua de Angola, 39, R/C e 1.º	8900-271 VILA REAL SANTO ANTÓNIO
Direção de Finanças da Guarda		
Serviço de Finanças de Aguiar da Beira	Loja de Cidadão de Aguiar da Beira, Av. da Liberdade, 21	3570-018 AGUIAR DA BEIRA
Serviço de Finanças de Almeida	Rua S. João de Deus	6350-105 ALMEIDA
Serviço de Finanças de Celorico da Beira	Rua Sacadura Cabral, 39, 1.º	6360-350 CELORICO DA BEIRA
Serviço de Finanças de Figueira de Castelo Rodrigo	Av. 25 de abril, 72	6440-111 FIGUEIRA CASTELO RODRIGO
Serviço de Finanças de Fornos de Algodres	Av. das Lameiras, 2	6370-147 FORNOS DE ALGODRES
Serviço de Finanças de Gouveia	Praceta José de Almeida Mota, Lote 2 A	6290-531 GOUEIA
Serviço de Finanças da Guarda	Av. Monsenhor Mendes do Carmo, 13, R/C	6300-586 GUARDA
Serviço de Finanças de Manteigas	Rua 1.º de maio, Edif. dos Paços do Concelho	6260-101 MANTEIGAS
Serviço de Finanças de Mêda	Loja de Cidadão de Mêda, Av. Gago Coutinho e Sacadura Cabral, Palácio da	6430-183 MEDA
Serviço de Finanças de Pinhel	Rua Dr. António de Seixas, 18, R/C	6400-323 PINHEL
Serviço de Finanças de Sabugal	Largo Padre Manuel Nabais Caldeira	6324-009 SABUGAL
Serviço de Finanças de Seia	Largo Dr. António Borges Pires, Palácio da Justiça	6270-494 SEIA
Serviço de Finanças de Trancoso	Largo Portas do Prado, Palácio da Justiça, 1	6420-201 TRANCOSO
Serviço de Finanças de Vila Nova de Foz Côa	Rua D. Dinis, 3	6150-580 VILA NOVA DE FOZ CÔA
Direção de Finanças da Horta		
Serviço de Finanças de Corvo	Rua do Jogo da Bola, Edif. Polivalente	9980-024 CORVO
Serviço de Finanças da Horta	Largo Duque de Ávila e Bolama	9901-855 HORTA
Serviço de Finanças de Lajes das Flores	Av. do Emigrante, 2	9960-431 LAJES DAS FLORES
Serviço de Finanças de Lajes do Pico	Rua de São Francisco	9930-135 LAJES DO PICO
Serviço de Finanças de Madalena	Rua 8 de março, Edif. Polivalente, R/C	9950-332 MADALENA (PICO)
Serviço de Finanças de Santa Cruz das Flores	Rua Senador André de Freitas, 15	9970-337 SANTA CRUZ DAS FLORES
Serviço de Finanças de S. Roque do Pico	Alameda 10 de novembro de 1542, Edif. Polivalente	9940-353 SÃO ROQUE DO PICO
Direção de Finanças de Leiria		
Serviço de Finanças de Alcobça	Rua Afonso de Albuquerque, 63 A	2461-503 ALCOBÇA
Serviço de Finanças de Alvaiázere	Loja de Cidadão de Alvaiázere, Rua José Mendes de Carvalho, 8, Palácio da	3250-116 ALVAIÁZERE
Serviço de Finanças de Ansião	Loja de Cidadão de Ansião, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 98	3240-133 ANSIÃO
Serviço de Finanças de Batalha	Loja de Cidadão de Batalha, Rua Infante D. Fernando, Edif. dos Paços do Co	2440-118 BATALHA
Serviço de Finanças de Bombarral	Rua José Veríssimo Duarte, 1	2540-110 BOMBARRAL
Serviço de Finanças de Caldas da Rainha	Praça 25 de abril, Edif. dos Paços do Concelho	2500-110 CALDAS DA RAINHA
Serviço de Finanças de Castanheira de Pêra	Rua dos Bombeiros Voluntários, 13, R/C	3280-035 CASTANHEIRA DE PÊRA
Serviço de Finanças de Figueiró dos Vinhos	Praça do Município	3260-408 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
Serviço de Finanças de Leiria 1	Travessa do Município, Lote B 2, R/C	2414-008 LEIRIA
Serviço de Finanças de Leiria 2	Loja de Cidadão de Leiria, Largo das Forças Armadas, 21	2400-143 LEIRIA
Serviço de Finanças de Marinha Grande	Largo 26 de março de 1917	2430-147 MARINHA GRANDE
Serviço de Finanças da Nazaré	Rua Mouzinho de Albuquerque, gaveto com a Travessa do Açougue, 1, R/C	2450-279 NAZARÉ
Serviço de Finanças de Óbidos	Largo S. João de Deus – S. Pedro	2510-087 ÓBIDOS
Serviço de Finanças de Pedrógão Grande	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 36, 1.º	3270-092 PEDRÓGÃO GRANDE
Serviço de Finanças de Peniche	Rua Arq.º Paulino Montez, Edif. Santo António	2520-209 PENICHE
Serviço de Finanças de Pombal	Largo do Carmo, 10	3100-451 POMBAL
Serviço de Finanças de Porto de Mós	Av. da Liberdade, 13	2480-302 PORTO DE MÓS
Direção de Finanças de Lisboa		
Serviço de Finanças de Alenquer	Largo Rainha St.ª Isabel	2580-372 ALENQUER
Serviço de Finanças de Amadora 1	Rua Henrique Nogueira, 22 A	2704-501 AMADORA
Serviço de Finanças de Amadora 2	Praceta Alves Cunha, 3 – Venda Nova	2704-502 AMADORA
Serviço de Finanças de Amadora 3	Rua Correia Teles, 1, R/C – Reboleira	2720-132 AMADORA
Serviço de Finanças de Arruda dos Vinhos	Loja de Cidadão de Arruda dos Vinhos, Rua Heróis do Ultramar	2630-243 ARRUDA DOS VINHOS
Serviço de Finanças de Azambuja	Rua Victor Cordon, 11, Porta 1, Edif. Lezíria	2050-336 AZAMBUJA
Serviço de Finanças de Cadaval	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 14-18	2550-103 CADAVAL
Serviço de Finanças de Cascais 1	Av. do Ultramar, Edif. Vimar, 83	2750-506 CASCAIS
Serviço de Finanças de Cascais 2	Rua Dr. José Joaquim de Almeida, 905	2775-595 PAREDE
Serviço de Finanças de Lisboa 1	Av. General Roçadas, 11 B	1199-004 LISBOA
Serviço de Finanças de Lisboa 2	Rua Rodrigo da Fonseca, 57	1250-190 LISBOA
Serviço de Finanças de Lisboa 3	Rua dos Correiros, 70, 1.º	1100-167 LISBOA
Serviço de Finanças de Lisboa 4	Rua Ponta Delgada, 69	1000-241 LISBOA
Serviço de Finanças de Lisboa 5	Rua Amélia Rey Colaço, 7 B	1549-013 LISBOA
Serviço de Finanças de Lisboa 6	Rua General Silva Freire, 158, 1.º	1849-028 LISBOA
Serviço de Finanças de Lisboa 7	Rua Alfredo Soares, 2 A	1400-006 LISBOA
Serviço de Finanças de Lisboa 8	Rua do Centro Cultural, 12	1749-065 LISBOA
Serviço de Finanças de Lisboa 10	Av. Fontes Pereira de Melo, 30 B, R/C	1069-096 LISBOA
Serviço de Finanças de Lisboa 11	Rua República do Paraguai, 22	1769-002 LISBOA
Serviço de Finanças de Loures 1	Rua Manuel Augusto Pacheco, 6, 1.º	2674-503 LOURES
Serviço de Finanças de Loures 3	Alameda dos Oceanos, 55 1	1998-027 LISBOA
Serviço de Finanças de Loures 4	Praceta Bombeiros Voluntários, 51, 1.º	2689-503 SACAVEM
Serviço de Finanças de Lourinhã	Av. António José de Almeida, 2	2530-113 LOURINHÃ
Serviço de Finanças de Mafra	Loja de Cidadão de Mafra, Av. 25 de abril, 5	2644-014 MAFRA
Serviço de Finanças de Odivelas	Rua Miguel Rovisco, 5	2675-371 ODIVELAS
Serviço de Finanças de Oeiras 1	Rua Conde das Alcáçovas, 28	2774-519 PAÇO DE ARCOS
Serviço de Finanças de Oeiras 2	Rua de Olivença, 20	1499-021 ALGES
Serviço de Finanças de Sintra 1	Av. Movimento das Forças Armadas, 14	2714-521 SINTRA
Serviço de Finanças de Sintra 2	Av. Emb. Aristides de Sousa Mendes, 18, Piso - 4, Tapada das Mercês	2729-001 MEM MARTINS
Serviço de Finanças de Sintra 3	Praceta Duque de Saldanha, 17	2735-330 AGUALVA-CACÉM
Serviço de Finanças de Sintra 4	Av. Miguel Bombarda, 27 A	2745-175 QUELUZ
Serviço de Finanças de Sobral de Monte Agraço	Av. Marquês de Pombal, 19	2594-502 SOBRAL DE MONTE AGRAÇO
Serviço de Finanças de Torres Vedras	Rua Dr. Carlos França, 23 C	2560-329 TORRES VEDRAS
Serviço de Finanças de Vila Franca de Xira	Rua dos Lavadouros, 4 A	2619-502 ALVERÇA DO RIBATEJO
Direção de Finanças de Ponta Delgada		
Serviço de Finanças de Lagoa (Açores)	Gaveto da R. Espírito Santo com a Av. Inf. D. Henrique, 1, 1.º	9560-079 LAGOA (S. MIGUEL)
Serviço de Finanças de Nordeste	Rua D. Maria do Rosário, 5	9630-144 NORDESTE
Serviço de Finanças de Ponta Delgada	Av. Infante D. Henrique, Edif. da Alfândega	9500-768 PONTA DELGADA
Serviço de Finanças de Povoação	Praça do Município, Palácio da Justiça	9650-411 POVOAÇÃO
Serviço de Finanças de Ribeira Grande	Rua Espírito Santo, 1	9600-545 RIBEIRA GRANDE
Serviço de Finanças de Vila Franca do Campo	Largo do Município, 5, R/C Esq.	9680-115 VILA FRANCA DO CAMPO

Serviço de Finanças de Vila do Porto	Largo Nossa Senhora da Conceição	9580-539 VILA DO PORTO
Direção de Finanças de Portalegre		
Serviço de Finanças de Alter do Chão	Rua D. Francisco Garcia Mendes	7440-082 ALTER DO CHÃO
Serviço de Finanças de Arronches	Bairro de Sto António, Mercado Municipal, Lojas 7-8	7340-041 ARRONCHES
Serviço de Finanças de Avis	Rua 1.º de Maio, 57 B	7480-153 AVIS
Serviço de Finanças de Campo Maior	Largo do Barata, 2, 1.º Dto.	7370-119 CAMPO MAIOR
Serviço de Finanças de Castelo de Vide	Rua Sequeira Sameiro	7320-138 CASTELO DE VIDE
Serviço de Finanças de Crato	Rua José da Gama, 16	7430-165 CRATO
Serviço de Finanças de Elvas	Rua Maria Isabel Picão	7350-476 ELVAS
Serviço de Finanças de Fronteira	Largo Prof. Dr. Antunes Varela, Palácio da Justiça	7460-111 FRONTEIRA
Serviço de Finanças de Gavião	Rua Dr. Eusebio Leão, 93	6040-120 GAVIÃO
Serviço de Finanças de Marvão	Rua Dr. Matos de Magalhães, Casa do Brasão	7330-121 MARVÃO
Serviço de Finanças de Monforte	Estrada da Circunvalação	7450-106 MONFORTE
Serviço de Finanças de Nisa	Av. D. Dinis, Apartado 33	6050-348 NISA
Serviço de Finanças de Ponte de Sor	Rua dos Bombeiros Voluntários, 81	7400-223 PONTE DE SOR
Serviço de Finanças de Portalegre	Rua 31 de Janeiro, 79	7300-901 PORTALEGRE
Serviço de Finanças de Sousel	Rua Direita, 18, R/C	7470-266 SOUSEL
Direção de Finanças do Porto		
Serviço de Finanças de Amarante	Av. 1.º de maio, Edf. Carvalho – S. Gonçalo	4600-013 AMARANTE
Serviço de Finanças de Baião	Rua Heróis do Ultramar	4640-158 BAIÃO
Serviço de Finanças de Felgueiras	Loja de Cidadão de Felgueiras, Rua Leonor Rosa da Silva - Margaride	4610-195 FELGUEIRAS
Serviço de Finanças de Gondomar 1	Rua Manuel Ribeiro de Almeida, 130-160	4420-195 GONDOMAR
Serviço de Finanças de Gondomar 2	Travessa da Ferraria, 142	4435-251 RIO TINTO
Serviço de Finanças de Lousada	Av. dos Combatentes da Grande Guerra, Edf. Lousatur, 384, 1.º, Lj. 4-8	4620-141 LOUSADA
Serviço de Finanças de Maia	Rua Simão Bolivar (Parque Central da Maia)	4470-214 MAIA
Serviço de Finanças de Marco de Canaveses	Av. Prof. Dr. Carlos Mota Pinto, 113, 1.º	4630-208 MARCO DE CANAVESES
Serviço de Finanças de Matosinhos 1	Rua Alfredo Cunha, 284, 1.º	4450-021 MATOSINHOS
Serviço de Finanças de Matosinhos 2	Rua do Padre Costa, 372	4465-105 SÃO MAMEDE DE INFESTA
Serviço de Finanças de Paços de Ferreira	Av. D. Silvia Cardoso, 218	4590-507 PAÇOS DE FERREIRA
Serviço de Finanças de Paredes	Rua Dr. José Correia Pacheco, 14	4580-258 PAREDES
Serviço de Finanças de Penafiel	Praceta da Alegria	4560-455 PENAFIEL
Serviço de Finanças de Porto 1	Rua de Pinto Bessa, 606	4300-428 PORTO
Serviço de Finanças de Porto 2	Rua Gonçalo Sampaio, 291	4150-367 PORTO
Serviço de Finanças de Porto 3	Av. de Fernão de Magalhães, 968, R/C	4350-154 PORTO
Serviço de Finanças de Porto 4	Rua Damião de Góis, 338	4099-036 PORTO
Serviço de Finanças de Porto 5	Rua dos Bragas, 190	4099-035 PORTO
Serviço de Finanças de Póvoa de Varzim	Rua Ramalho Ortigão, 115, R/C	4490-678 PÓVOA DE VARZIM
Serviço de Finanças de Santo Tirso	Loja de Cidadão de Santo Tirso, Av. de Sousa Cruz, 99	4780-365 SANTO TIRSO
Serviço de Finanças de Trofa	Rua da Saudade, 51	4785-360 TROFA
Serviço de Finanças de Valongo 1	Rotunda 1.º de maio, 168	4440-519 VALONGO
Serviço de Finanças de Valongo 2	Loja de Cidadão de Valongo, Rua Aldeia dos Lavradores, 240, Piso 2	4445-640 ERMESINDE
Serviço de Finanças de Vila do Conde	Av. Dr. Artur Cunha de Araújo, 270	4480-667 VILA DO CONDE
Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 1	Rua 14 de outubro, 1061-1069	4430-053 VILA NOVA DE GAIA
Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 2	Av. da República, 1129	4434-501 VILA NOVA DE GAIA
Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 3	Av. da República, 1171-1183	4430-203 VILA NOVA DE GAIA
Direção de Finanças de Santarém		
Serviço de Finanças de Abrantes	Loja de Cidadão de Abrantes, Rua Nossa Senhora da Conceição, 33, 1.º	2200-392 ABRANTES
Serviço de Finanças de Alcanena	Rua Prof.ª Margarida Adelaide Gonçalves Louro, Lote 2, R/C	2380-190 ALCANENA
Serviço de Finanças de Almeirim	Rua dos Aliados, 82 B	2080-116 ALMEIRIM
Serviço de Finanças de Alpiarça	Rua Duarte Governo	2090-081 ALPIARÇA
Serviço de Finanças de Benavente	Largo Antero de Quental, Lote 1-2	2130-183 BENAVENTE
Serviço de Finanças de Cartaxo	Praça 15 de dezembro, Edf. dos Paços do Concelho	2070-050 CARTAXO
Serviço de Finanças de Chamusca	Rua Mascarenhas Pedroso, 1, 1.º	2140-133 CHAMUSCA
Serviço de Finanças de Constância	Av. das Forças Armadas, Edf. Cambões	2250-020 CONSTÂNCIA
Serviço de Finanças de Coruche	Rua 25 de abril - Quinta do Lago	2100-126 CORUCHE
Serviço de Finanças de Entroncamento	Av. Dr. José Eduardo Vitor das Neves	2330-066 ENTRONCAMENTO
Serviço de Finanças de Ferreira do Zêzere	Rua Brigadeiro Lino Valente, 32	2240-348 FERREIRA DO ZÊZERE
Serviço de Finanças de Golegã	Largo D. Manuel I, Edf. da Câmara Municipal	2150-128 GOLEGÃ
Serviço de Finanças de Mação	Loja de Cidadão de Mação, Av. Eng. Adelino Amaro da Costa, 347	6120-746 MAÇÃO
Serviço de Finanças de Ourém	Rua Dr. António Justiniano Luz Preto	2490-552 OURÉM
Serviço de Finanças de Rio Maior	Rua Prof. Manuel José Ferreira, 38	2040-270 RIO MAIOR
Serviço de Finanças de Salvaterra de Magos	Rua Capitão Salgueiro Maia, Lotes 14-15	2120-080 SALVATERRA DE MAGOS
Serviço de Finanças de Santarém	Loja de Cidadão de Santarém, Rua Pedro de Santarém, 151 A	2000-223 SANTARÉM
Serviço de Finanças de Sardoal	Loja de Cidadão do Sardoal, Rua 5 de outubro, 61	2230-121 SARDOAL
Serviço de Finanças de Tomar	Rua de João Carlos Everard, 16	2300-561 TOMAR
Serviço de Finanças de Torres Novas	Loja de Cidadão de Torres Novas, Av. Dr. João Martins de Azevedo, 1.º	2350-748 TORRES NOVAS
Serviço de Finanças de Vila Nova da Barquinha	Rua Benvidas da Conceição Pereira, Bloco 1	2260-417 VILA NOVA DA BARQUINHA
Direção de Finanças de Setúbal		
Serviço de Finanças de Alcácer do Sal	Praça Pedro Nunes	7580-125 ALCÁCER DO SAL
Serviço de Finanças de Alcochete	Rua Carlos Manuel Rodrigues Francisco, 17, R/C	2890-042 ALCOCHETE
Serviço de Finanças de Almada 1	Rua de Galileu Saúde Correia, 8 C	2804-528 ALMADA
Serviço de Finanças de Almada 2	Rua de Galileu Saúde Correia, 8 C	2804-540 ALMADA
Serviço de Finanças de Almada 3	Praça Padre Manuel Bernardes, Torre das Argolas	2829-510 COSTA DE CAPARICA
Serviço de Finanças do Barreiro	Rua Stara Zagora, 20, R/C	2834-006 BARREIRO
Serviço de Finanças de Grândola	Av. Jorge Nunes	7570-113 GRÂNDOLA
Serviço de Finanças de Moita	Av. Dr. Teófilo Braga, 42 A	2884-006 MOITA
Serviço de Finanças de Montijo	Rua Comandante Francisco Silva Júnior, 48 C	2870-264 MONTIJO
Serviço de Finanças de Palmela	Rua Escola Preparatória Hermenegildo Capelo, 23, 1.º	2950-246 PALMELA
Serviço de Finanças de Santiago do Cacém	Av. Manuel da Fonseca, 22-26	7540-105 SANTIAGO DO CACÉM
Serviço de Finanças de Seixal 1	Av. Albano Narciso Pereira, 11	2840-457 SEIXAL
Serviço de Finanças de Seixal 2	Loja de Cidadão do Seixal, Rua Francisco Zambujal, 1, Piso 1 - Cruz de Pau	2845-111 AMORA
Serviço de Finanças de Sesimbra	Av. da Liberdade, 49, SLJ	2970-635 SESIMBRA
Serviço de Finanças de Setúbal 1	Av. Luísa Todi, 3	2904-506 SETUBAL
Serviço de Finanças de Setúbal 2	Av. 5 de outubro, 148, 1.º	2900-309 SETUBAL
Serviço de Finanças de Sines	Av. General Humberto Delgado, 34 B, R/C	7520-104 SINES
Direção de Finanças de Viana do Castelo		
Serviço de Finanças de Arcos de Valdevez	Praceta Dr. Artur Bivar	4970-440 ARCOS DE VALDEVEZ
Serviço de Finanças de Caminha	Rua de S. João, 100	4910-145 CAMINHA
Serviço de Finanças de Melgaço	Rua Dr. António Durães, 15	4960-522 MELGAÇO
Serviço de Finanças de Monção	Praça Dr. Oliveira e Silva, 160-166	4950-491 MONÇÃO
Serviço de Finanças de Paredes de Coura	Largo 5 de outubro, Palácio da Justiça, R/C Esq.	4940-521 PAREDES DE COURA
Serviço de Finanças de Ponte da Barca	Rua Padre José Rodrigues dos Reis, 41, Palácio da Justiça	4980-648 PONTE DA BARCA
Serviço de Finanças de Ponte de Lima	Rua Dr. Luís da Cunha Nogueira, 219	4990-113 PONTE DE LIMA
Serviço de Finanças de Valença	Largo Governo Militar, 5	4930-694 VALENÇA
Serviço de Finanças de Viana do Castelo	Praça da Liberdade, Edf. Nascente, Piso 0	4900-040 VIANA DO CASTELO
Serviço de Finanças de Vila Nova de Cerveira	Av. Heróis do Ultramar	4920-275 VILA NOVA DE CERVEIRA
Direção de Finanças de Vila Real		
Serviço de Finanças de Alijó	Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 118	5070-013 ALIJÓ
Serviço de Finanças de Boticas	Rua 5 de outubro, 17, R/C	5460-304 BOTICAS
Serviço de Finanças de Chaves	Av. Pedro Álvares Cabral, Edf. Angola	5400-439 CHAVES
Serviço de Finanças de Mesão Frio	Av. Conselheiro José Maria Alpoim	5040-310 MESÃO FRIO
Serviço de Finanças de Mondim de Basto	Av. da Igreja, 14, R/C Esq.	4880-231 MONDIM DE BASTO
Serviço de Finanças de Montalegre	Loja de Cidadão de Montalegre, Praça do Município, Palácio da Justiça	5470-214 MONTEALEGRE
Serviço de Finanças de Murça	Loja de Cidadão de Murça, Alameda do Paço, Palácio da Justiça	5090-112 MURÇA

Serviço de Finanças de Peso da Régua	Av. Dr. Manuel de Arriaga, 778, R/C	5050-225 PESO DA RÉGUA
Serviço de Finanças de Ribeira de Pena	Av. da Noruega, 23	4870-151 RIBEIRA DE PENHA
Serviço de Finanças de Sabrosa	Rua do Loreto	5080-328 SABROSA
Serviço de Finanças de Santa Marta de Penaguião	Rua do Douro, 17	5030-480 SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
Serviço de Finanças de Valpaços	Loja de Cidadão de Valpaços, Av. Eng. Luís de Castro Saraiva, 19	5430-472 VALPAÇOS
Serviço de Finanças de Vila Pouca de Aguiar	Rua 1.º de maio, 4	5450-018 VILA POUCA DE AGUIAR
Serviço de Finanças de Vila Real	Loja de Cidadão de Vila Real, Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 26/2	5004-009 VILA REAL
Direção de Finanças de Viseu		
Serviço de Finanças de Armamar	Rua Gaspar e Manuel Cardoso	5110-138 ARMAMAR
Serviço de Finanças de Carregal do Sal	Loja de Cidadão de Carregal do Sal, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro	3430-048 CARREGAL DO SAL
Serviço de Finanças de Castro Daire	Av. João Rodrigues Cabrilho, 7, R/C	3600-191 CASTRO DAIRE
Serviço de Finanças de Cinfães	Rua Major Monteiro Leite, Palácio da Justiça	4960-030 CINFAES
Serviço de Finanças de Lamego	Rua da Preguiça	5100-160 LAMEGO
Serviço de Finanças de Mangualde	Rua Dr. Sebastião Alcântara, 2	3534-002 MANGUALDE
Serviço de Finanças de Moimenta da Beira	Av. 25 de abril	3620-304 MOIMENTA DA BEIRA
Serviço de Finanças de Mortágua	Rua Dr. José Lopes Oliveira, 12	3450-154 MORTÁGUA
Serviço de Finanças de Nelas	Loja de Cidadão de Nelas, Rua Gago Coutinho, 89, Piso 1	3520-057 NELAS
Serviço de Finanças de Oliveira de Frades	Loja de Cidadão de Oliveira de Frades, Av. Dr. António José de Almeida, 2, R/C	3680-112 OLIVEIRA DE FRADES
Serviço de Finanças de Penalva do Castelo	Loja de Cidadão de Penalva do Castelo, Rua 1.º de dezembro, 115	3550-135 PENALVA DO CASTELO
Serviço de Finanças de Penedono	Largo da Devesa	3630-225 PENEDONO
Serviço de Finanças de Resende	Rua Dr. Nunes da Ponte, 26	4680-220 RESENDE
Serviço de Finanças de Santa Comba Dão	Rua do Balcão, 4	3440-336 SANTA COMBA DÃO
Serviço de Finanças de S. João da Pesqueira	Av. Marquês de Soveral, 117 B	5130-321 SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
Serviço de Finanças de S. Pedro do Sul	Av. Sá Carneiro	3660-428 SÃO PEDRO DO SUL
Serviço de Finanças de Sátão	Loja de Cidadão de Sátão, Rua Dr. Hilário de Almeida Pereira, 27	3560-172 SÁTÃO
Serviço de Finanças de Sernancelhe	Largo do Município, Edf. dos Paços do Concelho	3640-240 SERNANCELHE
Serviço de Finanças de Tabuaço	Av. António da Silva Barradas, 61	5120-384 TABUAÇO
Serviço de Finanças de Tarouca	Av. Padre Duarte Fernandes dos Santos, 52, R/C	3610-017 TAROUCA
Serviço de Finanças de Tondela	Praceta Dr. Teófilo Cruz, 55	3460-589 TONDELA
Serviço de Finanças de Vila Nova de Paiva	Av. 25 de abril, 8, R/C	3650-209 VILA NOVA DE PAIVA
Serviço de Finanças de Viseu	Rua D. António Alves Martins, 5	3504-522 VISEU
Serviço de Finanças de Vouzela	Rua Dr. Guilherme Coutinho	3670-235 VOUZELA
Alfândega do Aeroporto de Lisboa		
Delegação Aduaneira do Aeroporto Humberto Delgado	Alameda das Comunidades Portuguesas	1700-111 LISBOA
Posto Aduaneiro do Aeródromo de Cascais	Av. Amália Rodrigues - Tires	2785-632 SÃO DOMINGOS DE RANA
Delegação Aduaneira das Encomendas Postais	Rua Marechal Gomes da Costa, 98, Piso 1	1685-901 FAMOES
Alfândega de Alverca		
Posto Aduaneiro de Bobadela	Terminal Ferroviário da Bobadela	2695-038 BOBADELA LRS
Alfândega de Aveiro		
Delegação Aduaneira de Covilhã	Parque Industrial do Canhoso	6200-027 COVILHÃ
Delegação Aduaneira de Figueira da Foz	Rua Cais da Alfândega, 31	3080-052 FIGUEIRA DA FOZ
Delegação Aduaneira de Vilar Formoso	Largo da Alfândega	6355-217 VILAR FORMOSO
Alfândega de Braga		
Delegação Aduaneira de Bragança	Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 29, R/C	5300-113 BRAGANÇA
Delegação Aduaneira de Peso da Régua	Rua de Vila Franca, 111	5050-266 PESO DA RÉGUA
Alfândega de Faro		
Delegação Aduaneira do Aeroporto Gago Coutinho	Aeroporto Gago Coutinho, Terminal de Carga, Edf. 13	8006-901 FARO
Delegação Aduaneira de Portimão	Urb. Poço do Fojo, Quinta do Morais, Lote 11, 1.º	8500-069 PORTIMÃO
Posto Aduaneiro do Aeroporto de Beja	Av. da República, 8 B	8000-079 FARO
Posto Aduaneiro de Vila Real de Santo António	Av. da República, 8 B	8000-079 FARO
Posto Aduaneiro de Vilamoura	Marina de Vilamoura	8125-401 QUARTEIRA
Alfândega do Funchal		
Delegação Aduaneira do Aeroporto da Madeira	Aeroporto Internacional da Madeira	9100-105 SANTA CRUZ
Delegação Aduaneira de Porto Santo	Aeroporto de Porto Santo, Sítio das Matas	9400-035 PORTO SANTO
Delegação Aduaneira da Zona Franca	Zona Franca Industrial da Madeira	9200-047 CANIÇAL
Alfândega Marítima de Lisboa		
Posto Aduaneiro de Cascais	Marina de Cascais, Casa de São Bernardo	2750-800 CASCAIS
Posto Aduaneiro de Xabregas (desativado)	---	---
Alfândega de Peniche		
Posto Aduaneiro de Riachos	Medway Terminals S.A., Zona Industrial de Riachos Este	2350-297 RIACHOS
Alfândega de Ponta Delgada		
Posto Aduaneiro do Aeroporto de Ponta Delgada	Aeroporto de Ponta Delgada	9500-749 PONTA DELGADA
Delegação Aduaneira do Aeroporto de Santa Maria	Aeroporto de Santa Maria	9580-402 VILA DO PORTO
Delegação Aduaneira de Angra do Heroísmo	Pátio da Alfândega	9700-066 ANGRA DO HEROÍSMO
Posto Aduaneiro de Praia da Graciosa	Largo Senador Vicente Ramos, 21 - São Mateus (Santa Cruz da Graciosa)	9880-225 SÃO MATEUS SCG
Posto Aduaneiro de Velas de S. Jorge	Rua das Caravelas	9800-530 VELAS
Delegação Aduaneira de Horta	Rua Serpa Pinto, 21	9900-095 HORTA
Posto Aduaneiro de Lajes das Flores	Av. do Emigrante, 2	9960-431 LAJES DAS FLORES
Posto Aduaneiro de S. Roque do Pico	Armações Baleiras, Cais do Pico	9940-361 SÃO ROQUE DO PICO
Alfândega de Setúbal		
Delegação Aduaneira de Elvas	Praça da República, 14	7350-126 ELVAS
Delegação Aduaneira de Sines	ZALSINES - Zona de Atividades Logísticas do Porto de Sines, Edf. Logístico	7520-203 SINES